



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Decreto nº 018/2023, de 28 de abril de 2023.

“REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVO DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei 512/2017 de 26 de dezembro de 2017, PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração e;

- Considerando que 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; sendo em sala de aula 26(vinte e seis) horas com aluno, no contra-turno 14 (catorze) horas para hora atividade: planejamento das aulas, confecção de material didático, reunião pedagógica, reforço escolar dos alunos com baixo rendimento, formação continuidade, pesquisa e estudo, festividades escolares, Planejamento do PPP-Projeto Político Pedagógico.
- Considerando o artigo 11º da Lei 512/2017 de 26 de dezembro de 2017, e por se tratar de Educação Infantil/Creche, as crianças são pequenas e não permitindo a rotatividade nas turmas para completar as 26 (vinte e seis) horas em sala de aula, conforme estabelecida no PCCR/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá a alteração de carga horária de acordo a necessidade, em razão das respectivas atribuições.

Parágrafo Único: Fica alterada a carga horária dos Professores efetivos do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal